



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI N.1430 DE 13 DE MARÇO DE 2002.

“**CRIA DOTAÇÃO ESPECIAL NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**”

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover suplementação orçamentária especial, à Lei 1412/01, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática.

Órgão	Elemento	Proj. Ativ. Op. Esp.	Câmara de Vereadores	Valor R\$
01 – Câmara Municipal de Vereadores	3.1.9.0.04.00.00.0080	2001	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Para suporte do crédito especial que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de órgão, unidade e dotação orçamentária consignada e quantificada no orçamento geral da Prefeitura Municipal do corrente exercício financeiro, conforme abaixo especificado.

Órgão	Elemento	Proj. Ativ. Op. Esp.	Câmara de Vereadores	Valor R\$
01 – Câmara Municipal de Vereadores	3.1.9.0.11.00.00.0080	2001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.000,0</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 13 de Março de 2002.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal